

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 4420  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013**

**INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA A ELABORAÇÃO DA NOVA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO DETRAN/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº E-12/061/11223/2013.

**CONSIDERANDO**

- que as diretrizes estratégicas da organização devem permanecer atreladas ao alcance das metas de arrecadação aliadas a excelência na prestação dos serviços à população e a garantia do cumprimento da legislação de trânsito no Estado;
- que o crescimento da arrecadação ocorrida nos últimos cinco anos exige da atual administração o dever de promover o aperfeiçoamento de sua estrutura administrativa, visando à melhoria de seu desempenho, em atendimento às novas demandas surgidas e que não estão contempladas na Lei 4.781/2006;
- que a atual administração, numa ação proativa, já possui um trabalho desenvolvido, pelo INDG, que aponta a necessidade de uma reestruturação organizacional visando a melhoria das características da organização – processos, estrutura organizacional, tecnologia e pessoas – com o objetivo de aumentar significativamente seu desempenho e trazer vantagens competitivas;
- que o referido trabalho estará sendo objeto de reavaliação do seu conteúdo pelo Grupo de Trabalho e estará sendo adaptado às novas realidades da autarquia;
- que o resultado do trabalho realizado pelo grupo deverá ter a sua conclusão apresentada como proposta de anteprojeto de lei, a ser submetido pelo titular da pasta ao governador do Estado do Rio de Janeiro.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir Grupo de Trabalho formado com servidores do DETRAN/RJ e servidores colaboradores de outros órgãos estaduais, para a elaboração da nova Estrutura Organizacional do DETRAN/RJ.

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo relacionados, presididos pelo primeiro, para comporem o referido Grupo de Trabalho:

- Marcio Bahiense de Carvalho Lyra – Identidade Funcional nº 571764-7;
- Cristiano Braulino Barbosa – Identidade Funcional nº 4401448-1;
- Sergio Luiz Tse Chaves - Identidade Funcional nº 4271224-3;
- Luiz Carlos das Neves – Identidade Funcional nº 589294-5;
- Sheila Luci Abel de Mello – Identidade Funcional nº 203928-3;
- Gustavo Aragão Mesquita - Identidade Funcional nº 440641-1;
- Mauro Luiz Ripardo Pauxis - Identidade Funcional nº 4374966-6;
- Márcia da Silva Madeira - Identidade Funcional nº 2557765-4.

**Art. 3º** - São atribuições do Grupo de Trabalho, a serem desenvolvidas sob coordenação de seu Presidente, Márcio Bahiense de Carvalho Lyra, Diretor Geral de Administração e Finanças:

- Avaliar o estudo desenvolvido e realizar prospecções visando ao estabelecimento das condições institucionais definitivas, para a elaboração das novas competências do órgão;
- Revisar e definir todas as atribuições e procedimentos de trabalho, para o desenvolvimento das competências da nova estrutura;
- Identificar os recursos humanos não contemplados nas unidades administrativas da atual estrutura orgânica do DETRAN/RJ, que, pela natureza de suas funções, passarão a integrar a nova estrutura e programar, com os respectivos representantes, as ações necessárias à sua implementação;
- Elaborar e encaminhar à Presidência do DETRAN/RJ relatórios de progresso das atividades desenvolvidas e o relatório final com a proposta de anteprojeto de lei;
- Desempenhar outras atribuições afins.

**Art. 4º** - O Grupo de Trabalho ora constituído deverá apresentar proposta para a elaboração da nova Estrutura Organizacional do DETRAN/RJ, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação da presente Portaria.

**Art. 5º** - O Grupo de Trabalho constituído nesta Portaria atuará até que seja aprovada e implantada a nova Estrutura Organizacional proposta para o DETRAN/RJ.

**Art. 6º** - O Grupo de Trabalho poderá contar com suporte especializado em sua área de atuação, devendo, neste caso, ser enviada solicitação amplamente fundamentada à Presidência do DETRAN/RJ.

**Art. 7º** - A Diretoria de Administração e Finanças ficará responsável pelo apoio logístico quanto à instalação do Grupo de Trabalho em local apropriado, disponibilizando todos os equipamentos e insumos necessários para a realização dos trabalhos.

**Art. 8º** - As normas de funcionamento do Grupo de Trabalho serão elaboradas por seus membros e aprovadas por seu Presidente.

**Art. 9º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2013

**FERNANDO AVELINO B. VIEIRA**  
Presidente